



Certificação Digital Imprensa Oficial

Sua assinatura reconhecida em qualquer lugar do mundo.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

Imprensa Oficial, certificadora oficial do Governo do Estado de São Paulo.

www.imprensaoficial.com.br

io|certificaçãodigital

SAC 0800 01234 01
sac@imprensaoficial.com.br

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09056	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO-USP			
TOTAL		5	1	863.704,00
NOVEMBRO				740.783,00
DEZEMBRO				122.921,00

TABELA 3 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09056	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO-USP			
TOTAL		5	3	863.704,00
NOVEMBRO				740.783,00
DEZEMBRO				122.921,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS				
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	VALOR	
14675	8°	1°	2	1.175.762,00	1.175.762,00	0,00
TOTAL GERAL				1.175.762,00	1.175.762,00	0,00

DECRETO Nº 58.656, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Oncocentro de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Oncocentro, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de dezembro de 2012.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09046	FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5		70.000,00
TOTAL		5		70.000,00
FUNCI				
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN			70.000,00
TOTAL		5	3	70.000,00

TABELA 1 REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09046	FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5		70.000,00
TOTAL		5		70.000,00
FUNCI				
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			70.000,00
TOTAL		5	3	70.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS				
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	VALOR	
14675	8°	1°	2	70.000,00	70.000,00	0,00
TOTAL GERAL				70.000,00	70.000,00	0,00

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 3-12-2012

No processo SMA-7.192-12 - Vols. 1 e 2 (CC-136.096-12), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria do Meio Ambiente, e nos termos do parecer 881-12, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e a Associação Mata Ciliar, objetivando a execução de atividades relacionadas à Coleta de Material Biológico de Animais Silvestres, nos termos propostos pelos participantes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 3-12-2012

No correio eletrônico SPDR, de 29-11-12, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como do art. 1º do Dec. 55.249-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Campina do Monte Alegre	Infraestrutura urbana e recapeamento de diversas ruas	300.000,00
Cardoso	Reforma da Prainha	200.000,00
Flórida	Infraestrutura urbana em vias do município	200.000,00
Itápolis	Infraestrutura urbana na Avenida Ettore Venturini	300.000,00
Taquarivaí	Pavimentação de 1 km da estrada municipal Cerado de Cima	682.000,00

Na exposição de motivos SH 55, de 29-11-12 (via correio eletrônico), sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria da Habitação, para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 54.199-2009, com as alterações editadas pelo Dec.

58.145-2012, e nos termos art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Indiaporã	Obras de infraestrutura nos Conjuntos Habitacionais Dr. Setsoo Sakaia, Vanessa e São Sebastião	100.000,00
Jeriquara	Reforma de equipamento social no Conjunto Habitacional Jeriquara "C"	150.000,00
José Bonifácio	Obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Jardim Roque Carbone	100.000,00
Parapuã	Obras de equipamento social - conclusão das obras de reforma e adequação do Centro de Lazer do Conjunto Habitacional Parapuã "D" - Jardim Sol Nascente	250.000,00
Populina	Obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Populina B	100.000,00
São João de Itacema	Obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional São João de Itacema B	100.000,00
Tupã	Obras de equipamento social e infraestrutura em ruas do Município e no Conjunto Habitacional Jamil Dualib	200.000,00
Valentim Gentil	Obras de infraestrutura urbana no Conjunto Habitacional Valentim Gentil "E"	100.000,00

No req. ADPEP de 7-11-12 (CC-135.926-12), sobre afastamento: "À vista dos elementos constantes do expediente e da manifestação do Chefe de Gabinete da Secretaria da Segurança Pública, ficam cessados, a partir de 7-11-2012, os efeitos do despacho publicado a 3-4-2012, na parte em que autorizou o afastamento de Marcelo Alves Firmino, RG 16.267.686, Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer o cargo de Diretor de Mobilização e Logística da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo."

No correio eletrônico SDS, de 29-11-2012, sobre retificação: Diante da manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Social e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, fica retificado o despacho publicado em 21-12-2011, relativo à Representação SDS 31-11, na parte referente ao conveniente indicado, a fim de que conste a seguinte alteração do objeto:

Entidade Objeto Valor (R\$) Localização (Município)

Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo Obras (construção de lavanderia) 50.000,00 Itararé

Despacho do Chefe de Gabinete, de 3-12-2012

No SPDOC CC 129315-2012, em que é interessado o Departamento de Infraestrutura, sobre fornecimento de Diário Oficial: "Nos termos do art. 26 da LF 8.666-93, e suas alterações posteriores, ratifico a presente dispensa de licitação para contratação da Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp, para fornecimento de Diários Oficiais."

Energia

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 29-11-2012
Processo SEE/76901/2012 - Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, o ato de inexigibilidade de licitação da Diretora do Departamento de Administração, para atender a despesa com contrato de credenciamento de restaurantes para prestação de serviços de fornecimento de refeições aos servidores da Secretaria de Energia lotados no prédio Cidade III.

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SPDR-018, de 03-12-2012

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento de Contratos de Parcerias Público-Privadas, instituída pelo Decreto 52.152/2007

Os Secretários de Planejamento e Desenvolvimento Regional e da Fazenda e o Procurador Geral do Estado, resolvem:

Artigo 1º - Fica alterada a composição dos membros da Comissão de Acompanhamento de Contratos de Parcerias Público-Privadas, prevista no artigo 5º, do Decreto 52.152, de 11-09-2007, designados através da Resolução Conjunta SEP/SF/PGE de 01-10-2007, conforme segue:

Pela Procuradoria Geral do Estado

Titular: Drª Cristina Margarete Wagner Mastrobuono, R.G. 1.686.811, em substituição a Drª Rosina Maria Euzébio Stern, e Suplente: Dr. Denis Dela Vedova Gomes, R.G. 33.358.722-4.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CPA-01, de 30-11-2012

Nomeia Comissão de Avaliação de Manifestação de Interesse no Âmbito do Programa SPDR/BIRD - Projeto de Parceria Público-Privada (PPP)

O Coordenador de Planejamento e Avaliação, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, resolve:

Artigo 1º - Constituir comissão de avaliação de manifestação de interesse de empresas ou instituições para a prestação de assistência técnica no desenvolvimento e implementação de ferramenta em plataforma web (toolkit) que apoie a avaliação, estruturação, implementação e monitoramento de projetos de Parceria Público-Privada (PPP) do Estado de São Paulo, um componente institucional que beneficia a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional (SPDR), dentro do projeto de financiamento obtido pelo Estado de São Paulo, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Artigo 2º - a Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

José Roberto Generoso, RG 3.052.469-6, que será o Presidente;

Max Lara de Moraes, RG 29.943.938-0;

Emerson Ribeiro Barbosa, RG 24.428.709-0;

David Polessi de Moraes, RG 28.182.717-5.

Artigo 3º - Competirá à Comissão analisar, segundo as normas do Banco Mundial -BIRD, as manifestações de interesse decorrentes da Consulta nº WB3667-09/12 publicada no "United Nations Development Business" e disponibilizada na rede mundial de computadores em 26-09-2012 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, de 25-09-2012, tendo por objeto subsidiar a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional na implantação de uma ferramenta Web (Toolkit) para os projetos de Parceria Público-Privada (PPP) de assistência técnica para apoiar a gestão do programa de investimentos do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - o relatório final da Comissão, devidamente assinado por todos os seus membros, deverá ser encaminhado à Coordenação da CPA, para envio posterior à apreciação do Banco Mundial - BIRD.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.